



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 O Presente Termo de Referência tem a finalidade de fazer a contratação de empresa para fornecimento de enfeites e artigos natalinos visando a realização de ornamentação da praça pública do município de São Martinho da Serra/RS.

1.2 O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

### 2 DESCRIÇÃO ESPECÍFICO DOS OBJETOS

ITEM	Und	DESCRIÇÃO	Valor Médio Unitário	Quant.	Valor Médio Total
1	und	Conjunto de Luzes tubo acrílico 1m	R\$ 35,17	08	R\$ 281,36
2	und	Rede 320 Leds 2,5 x2m RGB	R\$ 176,00	10	R\$ 1.760,00
3	und	Rede 320 Leds 2,5 x2m Azul	R\$ 176,00	10	R\$ 1.760,00
4	und	Pisca-pisca LED colorido solar	R\$ 141,30	20	R\$ 2.826,00
5	und	Cortina 3x3 LED branco frio	R\$ 130,67	05	R\$ 653,35
6	und	Cascata LED 8 funções branco quente	R\$ 151,67	05	R\$ 758,35
7	und	Cascata LED 8 funções multicolores	R\$ 151,67	05	R\$ 758,35
8	und	Fogo artifício LED solar amarelo quente	R\$ 46,27	12	R\$ 555,24
9	und	Bola vazada 20 cm LED rosa	R\$ 90,83	10	R\$ 908,30
10	und	Bola vazada 20 cm LED azul	R\$ 90,83	10	R\$ 908,30
11	und	Bola vazada 20 cm LED verde	R\$ 90,83	10	R\$ 908,30
12	und	Bola vazada 20 cm LED vermelho	R\$ 90,83	10	R\$ 908,30
13	und	Bola vazada 30 cm branco quente	R\$ 119,33	10	R\$ 1.193,30
14	und	Tubo LED azul	R\$ 55,33	82	R\$ 4.537,06
15	und	Conjunto luzes cordão solar 30 bolas de cristais LED	R\$ 74,33	10	R\$ 743,30
16	und	Conjunto luzes cascata 300 LEDS warm 18W	R\$ 220,83	10	R\$ 2.208,30
17	metro	Fita NEON amarela	R\$ 13,78	100m	R\$ 1.378,00
18	metro	Fita NEON vermelha	R\$ 13,78	100m	R\$ 1.378,00
19	metro	Fita NEON azul	R\$ 13,78	50m	R\$ 689,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

20	metro	Mangueira LED 10 mm (02 RGD, 02 vermelho e 01 azul) rolo 100 m	R\$ 670,00	05	R\$ 3.350,00
21	und	Cabo de força mangueira LED 10 mm	R\$ 14,17	30	R\$ 425,10
22	und	Cabo de força fita neon	R\$ 14,17	30	R\$ 425,10
23	und	Tampa mangueira LED 10 mm	R\$ 1,00	50	R\$ 50,00
24	und	Tampa fita neon	R\$ 1,00	50	R\$ 50,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 29.413,01</b>					

### 3 JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais decorativos e iluminação temática natalina, tem por finalidade proporcionar à população de São Martinho da Serra um ambiente festivo e acolhedor durante o período das festividades de fim de ano. A ação visa promover o fortalecimento do espírito natalino, estimular a convivência social, valorizar os espaços públicos e impulsionar o comércio local, além de contribuir para a atração de visitantes e fortalecimento da identidade cultural do município.

3.2 A Praça Central foi escolhida como local de instalação por ser o principal ponto de encontro da comunidade e palco das celebrações natalinas, concentrando as atividades culturais e turísticas da cidade no período.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 4.1.1 Gabinete do Prefeito – R\$

Programa de Trabalho 50 Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

Ação Orçamentária 2111

Plano Orçamento Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

Fonte 1500

Elemento de Despesa **12221-3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo**

### 5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

**5.1** Local de entrega do objeto:

**5.2** Praça central do Município de São Martinho da Serra, conforme agendamento pelo telefone (55) 3277 – 1100 com o Gabinete do Prefeito.

**5.3** O prazo de entrega dos item será em até 48 horas após o encaminhamento da nota de empenho



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

a empresa.

- Local de entrega dos materiais: Praça Central do Município de São Martinho da Serra.
- Natureza do objeto: bens de natureza comum, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Forma de entrega: os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.
- Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.
- Gestão e fiscalização: a entrega será acompanhada pelos servidores designados nas Portarias nº 3859/2025 e nº 3747/2025.
- Padrões de qualidade: os itens deverão ser novos, de primeira linha e adequados à decoração natalina em ambiente externo, resistentes às intempéries.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** Para fins de pagamento, a vencedora, deverá informar a Prefeitura Municipal o banco, nº da agência e o nº da conta bancária na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica vencedora do certame.

### **6.2. O pagamento será efetuado em duas etapas:**

a) O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega da nota junto ao Gabinete.

## 7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E GERENCIA/ FISCALIZAÇÃO

7.1 O Contratado, neste caso será substituído pela nota de empenho, pois todos os itens serão entregues em uma única vez.

7.2 O contrato será gerenciado pelo Gabinete do Prefeito através das designações nas Portarias sob nº 3859/2025 e fiscalizada conforme designação da Portaria nº 3747/2025, onde irão acompanhar a execução dos serviços e entrega dos bens, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2 Fornecer/executar o objeto, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade do mesmo.

8.4 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.5 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

8.6. Constatada qualquer irregularidade na entrega/execução do objeto, a Contratada se obriga a trocar, **imediatamente**, por suas expensas, todo objeto entregue danificado, transportado inadequadamente ou incompatível com a descrição do item 2.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear.

9.2 Acompanhar, controlar e avaliar os itens, através da unidade responsável por esta atribuição.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará ao contratado às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. FUNDAMENTO LEGAL:**

11.1 A licitação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 em que é dispensável a licitação com critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 ESTIMATIVA DO VALOR**

12.1 Estima-se o valor de no máximo total de **R\$ 29.413,01** (Vinte e nove mil e quatrocentos e treze reais e um centavo).

12.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

## **13 REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

13.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes documentações:

### **13.1.1 Habilitação Jurídica**

**a)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

competente, quando a atividade assim o exigir.

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com CNAE compatível ao objeto licitado.

#### **13.1.2 Habilidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicilio ou sede do licitante, nos termos do art.193 do Código Tributário Nacional, ou outro equivalente, na forma da lei.

##### **b) prova de regularidade perante o município de São Martinho da Serra/ RS.**

**OBS:** A Certidão pode ser solicitada ao Setor de Tributos desta municipalidade via e-mail: [tributos.sms@gmail.com](mailto:tributos.sms@gmail.com) ou pelo telefone 55 3277 1100 ramal 5, em horário de expediente de segunda a sexta das 08:00 às 14:00hs.

- d) prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### **13.1.3 Habilidade Econômico-Financeira**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

### **14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

14.1 Com base nas justificativas e nas especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, bem com a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **15. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para definição do valor de referência, foi realizada pesquisa de preços junto a três fornecedores, conforme o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A média dos valores obtidos resultou no montante de **R\$ 29.413,01** (Vinte e nove mil e quatrocentos e treze reais e um centavo), considerado compatível com os praticados no mercado e adequado à realidade local. Assim, o preço proposto mostra-se justo e vantajoso para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

---

Giovane Dalcol Garcia  
**Gabinete do Prefeito**

---



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Robson Flores da Trindade  
**Prefeito Municipal**

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado  
por esta Procuradoria Jurídica

---

André Marcos Pignone  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/RS 92.782**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ABA-EC94-69F5-1B15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 28/10/2025 14:04:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GIOVANE DALCOL GARCIA (CPF 001.XXX.XXX-55) em 28/10/2025 14:06:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 28/10/2025 16:11:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 29/10/2025 11:03:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/7ABA-EC94-69F5-1B15>